



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5946 de 08 de julho de 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designados para compor a comissão especial de avaliação de bens moveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:

- Caio Dadalto Partelli – Gerente de Pronto Atendimento
- Uarley José Simplicio – Motorista I
- Tatiana Enedina – Auxiliar de Serviços Gerais
- Fernanda Neitzel Braz – Coordenador/a de Ouvidoria
- Gilliard Picoli Zagotto – Coordenador de Manutenção e Infraestrutura
- Jordana Astore Cellim – Coordenador/a de Protocolo Geral
- Giseli Rosalino Dias Tozzi – Secretária Municipal de Administração

**Parágrafo Primeiro** - A presidência da Comissão caberá à servidora Giseli Rosalino Dias Tozzi – Secretária Municipal de Administração

**Art. 2º** - A presente comissão poderá convocar, sem ônus para a municipalidade, outros servidores para auxiliar nos seus trabalhos, inclusive os que detêm notório conhecimento sobre o assunto, e, também, os que detêm atribuições do cargo ocupado.

**Art. 3º** - A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Os servidores membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação, regulamentada pela Lei Complementar nº 026/2017.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 5919 de 13 de maio de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia ES, 08 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data: 08/07/2025 13:50:20

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Juliano Pereira**  
**Chefe do Setor**  
**Administrativo**

Registrado na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 08/07/2025

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
 08/07/2025 14:04:45



**Jordana Astore Cellin**  
**Coordenadora de Protocolo Geral**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**